

EDITAL
Nº 57/2023



Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertã

Vem nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornar público, que na reunião de 22 de setembro de 2023 foi tomada a seguinte deliberação, cujo texto se passa a transcrever:

“3.24 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - Proc.º2023/100.10.400/6 - para aprovação;

Proposta nº 283/2023

Considerando que:

O Município da Sertã considera o movimento associativo um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho, devido ao papel decisivo que assume em domínios como a qualidade de vida da população, a coesão social e a identidade sócio-territorial, mas também pela capacidade de complementar o papel do Estado em áreas como o desporto, a cultura, o lazer ou a solidariedade social;

Pretende-se criar um Regulamento, assente em princípios de equidade e de justiça, que reforçará os mecanismos de apoio às Associações, procurando dotá-las de melhores ferramentas para o desenvolvimento da sua atividade e criando bases mais sustentáveis para o seu futuro;

Ao mesmo tempo, procura-se valorizar o esforço e o trabalho dos dirigentes e associados, bem como aprofundar a ligação entre o Município da Sertã e o movimento associativo, afirmando os valores de transparência, rigor e imparcialidade na utilização dos recursos públicos;

O n.º1, do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, determina que o início do procedimento de elaboração, revisão ou alteração de um Regulamento seja publicitado no sítio da Internet do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:



A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e efetuar a respetiva publicitação;
- b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertão, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento.
- c) Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e efetuar a respetiva publicitação;
- b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertão, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento.
- c) Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data.”

- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 26 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Carlos Alberto de Miranda